



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2019

Introdução

O Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, instrumento formal previsto na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), constitui-se na programação das atividades a serem desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna de cada instituição em um determinado exercício (ano civil).

A Unidade Auditoria Interna da Universidade Federal de São Paulo – AUDIN/UNIFESP, com a participação de todos os membros de sua equipe, buscando cumprir a legislação pertinente e zelar por uma administração eficiente e eficaz, apresenta seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019 – PAINT/2019, focando suas ações nas áreas mais pertinentes do ponto de vista do controle interno, na perspectiva de aperfeiçoar a gestão e suas atividades específicas.

As ações previstas para o exercício de 2019 constam no Anexo I.

Recursos da AUDIN/UNIFESP

A unidade de Auditoria Interna, atividade independente vinculada ao Conselho Universitário, tem centro de custo atrelado à Reitoria, e é constituída pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Profissão	Nível de Instrução
Daniel Silva de Oliveira	1762486-6	Diretor	Advogado	Especialista em Direito Público
Douglas Renato Pinheiro	2172579-5	Auditor	Economista	Doutor em Administração
Gileno Ramos Rodrigues	1896798-8	Auditor	Advogado	Especialista em Direito Penal
Marcos Viar Ferraresi	1846888-4	Auditor	Advogado	Especialista em Direito Constitucional

Vale salientar que há previsão de redistribuição do servidor Daniel Silva de Oliveira para outra universidade em fevereiro/2019, sem imediata reposição de um servidor na equipe.

A AUDIN está localizada no prédio da administração central da UNIFESP, na Rua Sena Madureira nº 1.500, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 04021-001, tel.: +55(11)3385.4113; está equipada com 4 (quatro) “estações de trabalho” (mesa, gaveteiro, computador, aparelho telefônico VOIP), 1 (um) notebook e armários para a guarda de documentos.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe solicitará acesso aos sistemas internos informatizados da Unifesp, ao SIAFI, ao SIAPE, SIGEPE, SICONV e ao SIASG, e poderá realizar parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas nesses sistemas. Os documentos, papéis de trabalho (notas, relatórios, solicitações de auditoria *etc.*) serão produzidos de acordo com a necessidade de detalhamento da ação de controle, de maneira a fundamentar cada atividade de controle.

Fatores considerados na elaboração do PAINT/2019

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna foi elaborado com base nas normas editadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, e normas internas de



procedimentos e diretrizes adotadas pela instituição. O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) As atividades finalísticas da instituição;
- b) A meta de excelência nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde da Unifesp;
- c) O incomensurável valor gerado por ações de auditoria interna na área operacional e finalística;
- d) A estrutura de governança da universidade;
- e) Matriz de Risco com base no histórico e percepções da Unidade de Auditoria;
- f) Matriz de Risco fornecida pela Alta Administração da universidade (área operacional);
- g) Perfil dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna (três advogados e um economista);
- h) Política de desenvolvimento dos auditores;
- i) Política de desenvolvimento dos procedimentos de auditoria interna;
- j) Determinações do Tribunal de Contas da União.

Considerações Gerais

O primeiro fator a se considerar no fundamento de existência da AUDIN é o art. 14, do Decreto Federal nº 3.591/2000, que trata do fortalecimento da gestão. Nessa esteira, conclui-se que a essência da Unidade de Auditoria Interna é gerar valor ao processo de gestão da coisa pública, isto é, deve pautar seu trabalho nas necessidades da instituição de dados/informações que permitam aos gestores uma tomada de decisão mais precisa e com mais consciência dos riscos constantes nos seus processos.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da alta gestão, bem como das chefias das áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que entenderem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte de relatório de auditoria.

A Auditoria Interna dará a assistência necessária aos agentes do TCU, da CGU e dos Ministérios, quando da visita desses à instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando os órgãos competentes sobre os resultados.

Poderá ocorrer, durante o exercício, solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o seu grau de prioridade.

Ao longo do exercício, o planejamento das atividades poderá sofrer alterações em função de fatores que impactem as condições para sua realização no período estipulado, tais como o surgimento de trabalhos especiais, que representam ações não previstas nesse plano anual.

São Paulo, 28 de novembro 2018.

Daniel Silva de Oliveira
Diretor da Audin
SIAPE 1762486



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2018

ANEXO I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Nº	Ação	Macroprocesso	Origem da Demanda	Classificação de Risco e Critérios	Objetivos Propostos	Total de Horas (estimado)
1	RAINT	O RAINTE relata as atividades de auditoria interna que foram desenvolvidas, em função do planejamento constante do PAINT do exercício anterior.	Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018	Não se aplica	O RAINTE relatará à CGU o resultado/andamento de todas as atividades desenvolvidas pela AUDIN durante o exercício, mensurando os resultados obtidos, de modo a aperfeiçoar as futuras atividades de auditoria.	Não se aplica
2	PAINT	O PAINT é o instrumento de planejamento das atividades de auditoria para um exercício civil, que é elaborado com base nos riscos detectados nas ações de controles executadas anteriormente e na sensibilidade da AUDIN em relação aos processos institucionais.	Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018	Não se aplica	O PAINT tem por objetivo organizar as ações da AUDIN durante o exercício.	Não se aplica
3	Processo de Prestação de Contas Anual	O processo de prestação de contas anual é o meio pelo qual o gestor presta contas à sociedade e aos órgãos de controle. A Auditoria Interna atua para que o processo de Prestação de Contas esteja em conformidade com a legislação pertinente.	art. 71, II, da CF/88 TCU	Não se aplica	O objetivo da ação é o auxílio no processo de elaboração/entrega tempestiva das contas ao tribunal, de acordo com seu regulamento.	Não se aplica
4	Monitorar as recomendações da AUDIN	Monitoramento das recomendações provenientes do controle da AUDIN.	Art. 5º da Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018	Não se aplica	Monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria interna.	Não se aplica
5	Acompanhar as determinações, recomendações dos órgãos de controle	A AUDIN, com o apoio da Gestão, colabora com o processo de implementação das determinações, recomendações dos <i>órgãos de controle</i> , promovendo a adequação dos atos avaliados à legislação vigente.	Instrução Normativa 03/2017 SFCI	Não se aplica	O resultado esperado da ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações dos <i>órgãos de controle</i> nos prazos estabelecidos, garantindo o seu atendimento.	Não se aplica
6	Administração da AUDIN	Existem procedimentos internos inerentes à gestão do setor, tais como o controle do patrimônio, da frequência (jornada de trabalho, férias, licenças <i>etc.</i>), do arquivo (documentos), prestação de informações aos órgãos institucionais, gerenciamento das atividades e dos relacionamentos interpessoais <i>etc.</i> , mudança de local de trabalho, que são necessários ao funcionamento da AUDIN.	AUDIN	Não se aplica	O objetivo é a manutenção das atividades da AUDIN dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração.	Não se aplica
7	Interlocução com órgãos de controle	Os órgãos de controle, notadamente o TCU e a CGU, têm realizado levantamentos sobre governança, controles e também determinado a implementação de medidas	Reitoria	Não se aplica	O objetivo é o atendimento das demandas específicas dos órgãos de controle, servindo de interlocutor entre esses órgãos e a	Não se aplica



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2018

Nº	Ação	Macroprocesso	Origem da Demanda	Classificação de Risco e Critérios	Objetivos Propostos	Total de Horas (estimado)
		específicas previstas em normas para o aperfeiçoamento da gestão.			instituição (articulando com os setores internos).	
8	Consultoria aos gestores	A consultoria representa atividade de assessoria realizada a partir de solicitação formal e específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar os assuntos estratégicos da gestão, que envolvem os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos. Ao prestar esses serviços de consultoria, a UAIG não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Alta Administração.	Instrução Normativa 03/2017 SFCI	Não se aplica	Aprimorar a gestão na melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, respeitado o limite de atuação da AUDIN.	Não se aplica
9	Assistência aos agentes do TCU e dos Ministérios.	A AUDIN dará assistência aos agentes do TCU e dos Ministérios, durante as visitas desses à instituição, viabilizando o acesso às dependências, disponibilizando as instalações e infraestrutura de apoio adequada à execução dos trabalhos.	Instrução Normativa 03/2017 SFCI	Não se aplica	O objetivo da ação é assegurar que os trabalhos dos agentes desses ou de outros órgãos sejam executados com todo suporte necessário.	Não se aplica
10	Relatório de Avaliação de Riscos	Segundo normas nacionais e internacionais consagradas para a prática profissional de auditoria interna, o planejamento dos trabalhos deve ser baseado em uma avaliação de riscos documentada, realizada pelo menos uma vez por ano. A atividade de auditoria interna deve avaliar e contribuir para melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Para avaliar a criticidade associada a cada ação e para que seja possível atuar de forma preventiva, é importante que se conheça os riscos inerentes do negócio público.	Instrução Normativa 24/2015 CGU	Não se aplica	Planejar as ações de controle com base nos riscos detectados (baixo, moderado e alto), analisando sua probabilidade e impacto nos processos institucionais.	Não se aplica
11	Macroprocessos de Ensino, Pesquisa e Extensão – a) Processo de avaliação dos cursos e programas; b) Gestão de riscos	O macroprocesso de ensino, pesquisa e extensão aborda as atividades finalísticas da universidade.	AUDIN	Matriz de risco elaborada pelos auditores da Auditoria Interna	O objetivo da ação é assegurar, pelos meios possíveis, que a Unifesp está efetivamente empenhada no atingimento da excelência na função pública, e adotando providências no sentido de corrigir fragilidades e falhas detectadas pela Audin ou pela própria gestão.	Não se aplica



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2018

Nº	Ação	Macroprocesso	Origem da Demanda	Classificação de Risco e Critérios	Objetivos Propostos	Total de Horas (estimado)
	associados à área acadêmica.					
12	Macroprocesso de Assistência à Saúde – a) Qualidade do atendimento ambulatorial; b) Gestão do estoque de medicamentos; c) Gestão de riscos associados à atividade assistencial.	A assistência à saúde está fundamentalmente prevista na Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013. A Unifesp exerce papel de relevância regional na assistência à saúde, atendendo diversos pacientes de municípios paulistas e, excepcionalmente, de outros estados.	AUDIN	Matriz de risco elaborada pelos auditores da Auditoria Interna	O objetivo da ação é assegurar, pelos meios possíveis, que a Unifesp está adotando providências possíveis no sentido de minimizar os riscos inerentes ao processo de cuidados com a saúde da população e de seus agentes, corrigindo fragilidades e falhas detectadas pela Audin ou pela própria gestão.	Não se aplica
13	Macroprocesso de Apoio (administração) – a) Gestão de riscos associados à área de administrativa; b) Gestão de riscos associados à infraestrutura.	A governança, no presente trabalho é focada na área administrativa (processos que não são acadêmicos ou assistenciais), e se relaciona com o conceito de gestão eficiente e legal da coisa pública, englobando atividades como gestão das aquisições, de recursos financeiros, patrimonial, de pessoal <i>etc.</i>	AUDIN	Matriz de risco fornecida pela Alta Administração.	Esta ação tem por objetivo avaliar a Gestão Institucional no tocante às políticas institucionais de controle interno, sejam em suas relações contratuais ou de fiscalização patrimonial e de pessoal, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos irregulares.	Não se aplica
14	Capacitação	Tempo dedicado a aprendizagem técnica/acadêmica dos agentes da Audin, por qualquer meio possível, seja pela participação em eventos formais de capacitação/treinamento oferecidos ou por estudo informal realizado dentro da Audin.	AUDIN	Não se aplica	O objetivo é o treinamento e a participação em eventos relacionados com atividades de auditoria interna governamental.	160 (40 horas por auditor)
15	Fortalecimento	Criar e aperfeiçoar normas internas, aprimorar processos e procedimentos, bem como os mecanismos de valorização da Unidade de Auditoria Interna, desenvolver sua estrutura (pessoal, técnica, patrimonial <i>etc.</i>) e defender sua existência e atuação no âmbito da Administração Pública.	AUDIN	Não se aplica	O objetivo é o constante desenvolvimento da Audin no âmbito da Unifesp, a fim de que os trabalhos sejam realizados com qualidade e responsabilidade.	Não se aplica

Siglas utilizadas:

AUDIN – Unidade de Auditoria Interna; **CGU** – Controladoria Geral da União; **TCU** – Tribunal de Contas da União; **UNIFESP** – Universidade Federal de São Paulo.